



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



PROJETO B SICO

1. OBJETO

1.1. CONTRATA O DE PRESTA O DE SERVI O DE DIAGN STICO POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE M VEL (CAMINH O ADAPTADO COM EQUIPAMENTOS).

2. DAS ESPECIFICA OES

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	QTD.	PRE�O UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL (C�DIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOL�GICO DE BAIXA DOSE DE RADIA�O, REALIZADO MEDIANTE COMPREENS�O DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA RASTREAMENTO DO C�NCER DE MAMA.	300	45,00	13.500,00
Total global: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)				

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificando-se a necessidade do servi o, buscando sempre caminhar lado a lado desta evolu o tecnol gica, para assim, oferecer aos municipes desta cidade de Jaguaruana o que h  de melhor para os pacientes mais carentes, auxiliando na detec o de doen as e conseqentemente no tratamento. A referida contrata o est  discriminada na planilha abaixo, cujo valor de refer ncia, fora determinado pelo menor dos valores apresentados, como forma de estimar o valor da contrata o.

4. PRAZO DE EXECU O/VIG NCIA:

4.1. Prazo de execu o dos servi os: 60 dias.

4.2. Prazo de vig ncia contratual: 60 dias.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os servi os ser o pagos, conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, acompanhada das certid es federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes e ser  feito atrav s de cr dito na conta banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.

5.1.1. Os pre os pactuados poder o ser restabelecidos, para a manuten o do equil brio econ mico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha anal tica e documenta o h bil.

5.2. Os servi os ser o atestados e pagos, pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

5.3. O pagamento ser  efetuado, em at  o 05  (quinto) dia  til, contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.

6. OBRIGA OES:

6.1. A Contratada se obriga a:

a) Cumprir e fazer cumprir as cl usulas contidas neste contrato.

b) Providenciar a imediata corre o das defici ncias apontadas pela Contratante, em virtude de imperfei es detectadas na execu o dos servi os.

c) N o transferir a outrem, total ou parcialmente, a execu o dos servi os, objeto deste Contrato, sem pr via e expressa anu ncia da Contratante.

d) Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ela assumidas.

6.2. A Contratante obriga-se a:

a) Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess rio, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



b) Efetuar o pagamento a Contratada na forma prevista neste instrumento.

c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

7. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.

7.3. O recebimento definitivo se dará após a verificação das formalidades legais exigidas, por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

7.4. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões técnicas e fáticas, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente pactuado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente ao contratante sob a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.10.122.0100.2.072 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1211000000, com utilização de recursos da própria Prefeitura de Jaguaruana/CE.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Contratante ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Jaguaruana/CE, 27 de abril de 2021.

Reginaldo Araújo da Silva

Reginaldo Araújo da Silva
Secretária de Saúde

